



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015SRP
PROCESSO N° 090001/2015

PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
TELEFONE(S):
E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:

Obs.: Preenchimento com “letra de forma” legível.

Recebi do Município de Lagoa Nova/RN – Prefeitura Municipal, cópia do Edital e dos anexos do Pregão Presencial nº 015/2015SRP, cujo objeto é **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** listados no **Termo de Referência (Anexo I)**, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa Nova, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Lagoa Nova/RN, ____ de _____ de 2015.

Ass.: _____

OBSERVAÇÃO: O interessado que retirar o Edital pela Internet poderá encaminhar este comprovante, devidamente preenchido, à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cplpmln@hotmail.com. A falta da remessa do termo legível e correto exime a administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015SRP
PROCESSO Nº 090001/2015

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, por intermédio do **Pregoeiro** instituído pela Portaria nº **110/2013**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na sala de licitações, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, licitação na modalidade de **Pregão Presencial** para **Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela a LEI nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 13 de outubro de 2015

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos - horário local)

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.

Credenciamento: das 09:00 às 09:30 horas

O edital será disponibilizado no site: www.lagoanova.rn.gov.br, pelo setor de licitações através de solicitação pelo e-mail: cplpmln@hotmail.com.br, ou mediante Termo de Recebimento no endereço acima citado das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, dando ciência de que o licitante, através de seu(s) responsável(is), receberam todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** listados no **Termo de Referência (Anexo I)**, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa Nova, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2 As especificações técnicas e os quantitativos dos PRODUTOS a serem adquiridos encontram-se discriminados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, parte integrante deste Edital.

1.3 Integram o presente edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declarações;
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;
- f) ANEXO VII – Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de conforme Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

1.4 O valor total estimado para a aquisição dos produtos é de **R\$ 298.209,62 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atuam no ramo do OBJETO ora licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste edital e seus anexos.



2.2 Não poderão participar desta licitação a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Estejam sob-regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

2.2.3 Em consórcio ou associação;

2.2.4 Que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;

2.2.5 Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;

2.2.6 Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA;

2.2.7 Pessoa jurídica na qual sejam proprietários parentes de Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais, bem como Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, conforme Decisão 190/2010 TCE/RN.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante (original ou cópia autenticada).

3.2 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.3 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.4 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve informar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.5 O instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida deve constar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual **devidamente autenticado**.

3.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



3.7 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme Anexo IV.

3.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário à época do credenciamento, manifestação de que cumpra plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal e firmada por contador, conforme Anexo V.

3.9 Uma vez encerrado o credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. De sorte que, se recomenda a todos os interessados que se façam presentes no local, identificado no preâmbulo, no mínimo, 30 (TRINTA) MINUTOS antes do horário previsto para o início deste.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados, opaco, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

ENVELOPE N° 2
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

4.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até antes da abertura da sessão pública.

4.3 Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações ou pelo Pregoeiro.

5. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, numeradas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário) e dela deverão constar:

5.1.1 Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e a Inscrição Estadual.

5.1.2 A discriminação do fornecimento dos produtos contendo a marca, os preços unitários e totais, em conformidade com o disposto no **ANEXO I**.

5.1.3 A proposta deverá consignar o preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional (permitido apenas duas casas decimais), devendo prevalecer em casos de divergência entre o preço unitário e o preço total, o valor ofertado como preço unitário.



- 5.1.4 O valor total da proposta deverá ser expressos em algarismo e por extenso.
- 5.1.5 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 5.1.6 Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 5.1.7 Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 5.1.8 Em caso de divergência entre os valores será corrigida da seguinte maneira: os valores unitários prevalecerão os valores totais.
- 5.1.9 O **prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias**, contado da data prevista para entrega dos envelopes.
- 5.1.10 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2 Aos interessados que encaminharem o Termo de Recebimento do Edital será fornecida uma planilha eletrônica (formato .xls - excel) que será enviada via e-mail ou adquirida na sede da Prefeitura de Lagoa Nova por meio CD fornecido pelo licitante, com objetivo de facilitar o lançamento das propostas de preços no dia da realização do certame.

5.2.1 Esta planilha eletrônica deverá ser preenchida pelo licitante nos locais disponíveis para preenchimento, logo após deverá ser salva sem alteração no nome e no formato do arquivo.

5.2.2 No dia da seção a mesma deverá constar em CD e ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de habilitação e envelope de propostas de preços no dia e hora marcados para a abertura do certame.

5.2.3 O licitante após o preenchimento da planilha eletrônica poderá usar a mesma como proposta de preços, devendo o mesmo apresentá-la impressa e devidamente assinada, dentro do envelope lacrado no dia e hora marcados para a abertura do certame.

5.2.4 O licitante não está obrigado a preenchimento da planilha supracitada, devendo utilizar-se dos meios que achar necessário para apresentação da sua proposta de preços.

5.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.4 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.5 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.6 Se da proposta constarem condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.7 A apresentação das propostas implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.7 O licitante poderá usar o modelo da Proposta de Preços conforme ANEXO VI, cotação em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.



6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço (para cada item) e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

7.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.1 O Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.

7.3.2 Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147 de 2014.

7.5.1 O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

7.5.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



7.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.5.5 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5.6 Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.7 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.8 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9 **Serão considerados como preços máximos aceitáveis admitidos os valores expressos para cada item no Termo de Referência (Anexo I).**

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o se o somatório dos valores por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores por ela recebido, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.4 Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.5 Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência (**ANEXO I**).

8.6 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente dentro de **02 (dois) dias úteis** documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro



exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

8.6.2 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.9 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.11 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação se faz necessária à apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 Declarações conforme modelo constante do **Anexo II**:

I) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);

II) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, nas licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

IV) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos produtos, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMLN.

V) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

9.1.2 DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha **parentesco** com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN, conforme o **Anexo VIII**.



9.2 Habilitação Jurídica:

- 9.2.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- 9.2.2 REGISTRO COMERCIAL, **no caso de empresa individual** (Requerimento de Empresário);
- 9.2.3 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em **se tratando de sociedades comerciais**; e, **no caso de sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- 9.2.4 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, **no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.5 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.3.1 A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:
 - 9.3.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 9.3.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
 - 9.3.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 9.3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
 - 9.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
 - 9.3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
 - 9.3.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.4 Qualificação Econômico-financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

9.5 Quanto à qualificação técnica:

9.5.1 Apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de **01 (um)** atestado fornecido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado, **acompanhado de um documento que o fundamente**.

9.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais



para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor da Prefeitura de Lagoa Nova, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até **o dia útil anterior** a data marcada para a abertura dos envelopes com a documentação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax.

9.6.1 Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

9.7 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1 Os licitantes que apresentarem algum dos documentos no ato do credenciamento, não será obrigado a apresentar novamente na fase de habilitação, apenas para não motivar repetição.

9.8 As certidões negativas que não tenham prazo de validade expressa no documento, ou fixado em Lei Federal, serão tidas como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

9.9 A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

9.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

9.12 As certidões expedidas pela Internet estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

9.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9.14 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.15 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.16 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



9.17 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.18 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.6 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.7 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.8 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.10 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

10.11 O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em contrato.

10.12 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro para cada **item**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.



11.2 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita à comunicação ao interessado, o resultado da licitação será submetido ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo **Prefeito Municipal**, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, observadas as prioridades fixadas para o exercício.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o **Prefeito Municipal**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.2 No caso do licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

15. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

15.1 A contratação com o fornecedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 425/14.

15.2 O **Prefeito Municipal** convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.2.2 Os documentos necessários a formalização do contrato citados no item 15.1 poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos ser repostados dando ciência do recebimento e cumprimento das



obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

15.4 É vedada a subcontratação total e parcial do objeto do contrato.

15.5 Será dispensada a prestação de garantia financeira pela Contratada, para a execução do objeto da presente licitação, conforme o disposto no Artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste instrumento convocatório.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**.

17.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **17.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

17.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o a razão social e o CNPJ **11.415.626/0001-85**.

17.2.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o a razão social e o CNPJ **14.794.043/0001-09**.

17.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

17.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **17.1**.



17.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

18.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

18.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

18.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.



19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

19.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto 425, de 2014.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Prefeitura de Lagoa Nova reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

20.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos bem como de sua validade jurídica, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

20.3 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Legislação pertinente.

20.4 A Prefeitura de Lagoa Nova reserva-se o direito de filmar, gravar e fotografar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

20.5 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados por escrito e serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08h às 12h, na Sede desta Prefeitura, situada a **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, LAGOA NOVA/RN**.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10 Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei nº 10.520/2002; e Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementa 123/06 e 147/14, bem como, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.11 É competente o foro do da Comarca de Currais Novos, no Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lagoa Nova/RN, **18 de setembro** de 2015.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, visando à **aquisição gradual de MATERIAIS DE EXPEDIENTE listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa Nova**, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os produtos serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APAGADOR DE GIZ COM CAIXA	10.00	UNIDADE	3,600	36,00
00002	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	15.00	UNIDADE	8,625	129,38
00003	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS ACRÍLICO 2 ANDARES	9.00	UNIDADE	58,067	522,60
00004	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS ACRÍLICO 3 ANDARES	6.00	UNIDADE	85,167	511,00
00005	BASTÃO PARA COLA QUENTE PEQUENO 1KG	41.00	PACOTE	44,100	1.808,10
00006	BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	800.00	PACOTE	6,725	5.380,00
00007	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVAS REMOVIVÉIS Mínimo de 100 folhas medidas 35x50mm contendo 4 blocos cada.	62.00	PACOTE	7,900	489,80
00008	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVAS REMOVIVÉIS MÍNIMO DE 100 FOLHAS 75X102	62.00	PACOTE	6,975	432,45
00009	BORRACHA BRANCA PONTEIRA CAIXA COM 100	56.00	CAIXA	24,750	1.386,00
00010	CADERNO TIPO BROCHURA PEQUENO COM 100 FOLHAS	340.00	UNIDADE	3,338	1.134,92
00011	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVÉL EM PAPELÃO COM AREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS 36,5X25X13,5	420.00	UNIDADE	3,075	1.291,50
00012	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 250X350MM	550.00	UNIDADE	5,313	2.922,15
00013	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTAVÉL EM PLÁSTICO POLIONDA REMOÇÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X25X13,5CM	390.00	UNIDADE	17,767	6.929,13
00014	CAUCULADORA ELETÔNICA COM VISOR CRISTAL LIQUIDO ALIMENTAÇÃO A PILHA AA	74.00	UNIDADE	23,225	1.718,65
00015	CANETA DESTACA TEXTO PONTA FACETADA CAIXA C/ 12 UNIDADES	64.00	CAIXA	25,625	1.640,00
00016	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM C/ PONTA DE AÇO INOX CORPO FUMÊ GRIP E CLIP COLORIDOS GRIP EM BORRACHA MACIA CX C/ 12 UNIDADES				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00017	34.00 CAIXA	50,788	1.726,79
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MÉDIA		
	CAIXA C/ 50 UNIDADES		
00018	31.00 CAIXA	38,925	1.206,68
	CANETA HIDROCOR PACOTE C/ 12 UNIDADES		
00019	80.00 PACOTE	8,733	698,64
	CARTOLINA COLORSET CORES VARIADAS		
00020	250.00 UNIDADE	0,825	206,25
	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS		
	DESCRIÇÃO:Cartolina Branca Comum Dimensões: 50X67CM 400		
	Unidades		
	DESCRIÇÃO:Cartolina amarela Comum Dimensões: 50X67CM		
	400 Unidades		
	DESCRIÇÃO:Cartolina azul Comum Dimensões: 50X67CM		
	400 Unidades		
	DESCRIÇÃO:Cartolina verde Comum Dimensões: 50X67CM		
	400 Unidades		
00021	2,350.00 UNIDADE	0,600	1.410,00
	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS		
	Cartolina guache 50x66 150G/MýGramatura: 150gr Tamanho:		
	50x66cm		
	Cor: vermelha, amarela, verde, rosa, preta, azul, laranja		
00022	1,820.00 UNIDADE	0,938	1.707,16
	CD RW 700MB		
00023	112.00 UNIDADE	3,013	337,46
	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO N°2/0		
	COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Caixa com 100 unidades		
00024	250.00 CAIXA	2,800	700,00
	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO N°3		
	COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,caixa com 100 unidades		
00025	263.00 CAIXA	2,400	631,20
	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO N°6/0		
	COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Caixa com 50 unidades		
00026	233.00 CAIXA	3,600	838,80
	CLIPS EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO N°8		
	COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM		
00027	188.00 CAIXA	3,150	592,20
	COLA BASTÃO FÓRMULA EXTRA DE GRANDE ADERÊNCIA NÃO TÓXICA		
	Pacote com 12 unidades 12g		
00028	22.00 PACOTE	29,050	639,10
	COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA 1KG		
00029	75.00 UNIDADE	12,575	943,13
	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES		
	Cola colorida caixa com 6 unidades, 23g		
00030	32.00 CAIXA	6,200	198,40
	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA 6UND		
	Cola colorida com gliter caixa com 06 cores		
	intensas.Especificações:Possui bico aplicador;Material atóxico;Cores com brilho intenso;Embalagem com 06 cores Peso de 23gr cada.		
00031	60.00 CAIXA	12,025	721,50
	COLA ISOPOR 90G		
00032	290.00 UNIDADE	4,063	1.178,27
	COLA PARA E V A		
	Cola E V A 90g		
00033	50.00 UNIDADE	4,400	220,00
	COLEÇÃO DE MADEIRA COM 12 CORES		
00034	40.00 CAIXA	8,463	338,52
	COLEÇÃO HIDRACOR PONTA FINA COM 12 CORES		
00035	27.00 CAIXA	12,275	331,43
	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DÁGUA ATÓXICO 18ML		
	Caixa com 12 und de 18ml cada		
	NÃO INFLAVÉL SECAGEM RÁPIDA		
00036	49.00 CAIXA	30,575	1.498,18
	ENVELOPE 41X31CM OURO		
00037	3,500.00 UNIDADE	0,450	1.575,00
	ENVELOPE PARDO 240X340 OURO		
00038	3,700.00 UNIDADE	0,313	1.158,10
	ENVELOPE SACO 176X250 OURO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00039	3,700.00 UNIDADE	0,175	647,50
	ENVELOPE SACO 229X324 OURO		
00040	4,100.00 UNIDADE	0,275	1.127,50
	ENVELOPE SACO 310X410 BRANCO		
00041	1,750.00 UNIDADE	0,533	932,75
	ENVELOPE SACO DE COR BRANCA 162X229		
00042	2,650.00 UNIDADE	0,238	630,70
	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO ANTIFERRUGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, Caixa com 12 unidades		
	6.00 CAIXA	39,050	234,30
00043	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO EM AÇO ANTIFERRUGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, caixa com 12 unidades		
	7.00 CAIXA	14,975	104,83
00044	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL ESPÁTULA 144X17MM		
	116.00 UNIDADE	2,875	333,50
00045	FITA ADESIVA EM CREPE 19MMX50M		
	230.00 UNIDADE	4,300	989,00
00046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M		
	240.00 UNIDADE	1,025	246,00
00047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MM		
	240.00 UNIDADE	1,475	354,00
00048	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX30M		
	260.00 UNIDADE	3,133	814,58
00049	FOLHA E. V. A. Cores variadas, verde, branco, vermelho, azul, anil, amarelo, preto, marrom, rosa, lilás, verde escuro e salmão. 600x400x2mm, lavável, atóxico e totalmente anatômico.		
	820.00 UNIDADE	2,700	2.214,00
00050	FOLHA ISOPOR 10MM		
	100.00 UNIDADE	2,900	290,00
00051	FOLHA ISOPOR 20MM		
	100.00 UNIDADE	6,050	605,00
00052	FOLHA ISOPOR 30MM		
	100.00 UNIDADE	9,000	900,00
00053	FOLHA ISOPOR 40MM		
	80.00 UNIDADE	11,333	906,64
00054	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES 95g		
	30.00 UNIDADE	2,000	60,00
00055	GRAMPEADOR DE PAREDE EM METAL		
	18.00 UNIDADE	73,967	1.331,41
00056	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA GRAMPO 26/6		
	69.00 UNIDADE	26,975	1.861,28
00057	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR EM METAL NIQUELADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 5.000 UNIDADES		
	132.00 CAIXA	6,300	831,60
00058	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE CAIXA COM 10 ESTOJO COM 10 LAMINAS		
	2.00 CAIXA	20,050	40,10
00059	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENA CAIXA COM 10 ESTOJO COM 10 LÂMINAS		
	1.00 CAIXA	11,975	11,98
00060	LÁPIS BORRACHA EM MADEIRA COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO COR PO De boa qualidade, caixa com 50 unidades		
	23.00 CAIXA	84,050	1.933,15
00061	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA NA PONTA C/ 72 UND		
	23.00 CAIXA	52,300	1.202,90
00062	LÁPIS GRAFITE N°2 CORPO DE MADEIRA CILINDRICO COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA CAIXA COM 144 UND Lápis grafite preto nº 2 redondo, caixa com 144 unidades.Dimensões: da embalagem: 18 x 9,5 x 8 Peso aproximado do produto embalado: 0,715 kg Quantidade de lápis por caixa: 144 unidades		
	29.00 CAIXA	50,225	1.456,53
00063	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS Livro de ata com 200 folhas numeradas		
	216.00 UNIDADE	20,650	4.460,40
00064	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00065	286.00 UNIDADE	11,775	3.367,65
	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS		
00066	43.00 UNIDADE	9,463	406,91
	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA		
	Papel sulfite A4 branco Especificações:Papel sulfite A4 Gramatura: 75g / m2 Tamanho: 21,0 x 29,7 cm Quantidade de folhas por resma: 500 folhas Embalagem: acondicionado em caixa de papelão Cada caixa contém 10 resmas		
00067	234.00 CAIXA	176,250	41.242,50
	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS		
	Papel sulfite A4 colorido - azul, rosa, verde, Especificações:Papel sulfite A4 Gramatura: 75g / m2 Tamanho: 21,0 x 29,7 cm		
00068	155.00 PACOTE	5,525	856,38
	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS		
	Tamanho: 40x60cm cor azul, amarelo, preto, vermelho e verde		
00069	1,500.00 UNIDADE	0,725	1.087,50
	PAPEL MADEIRA		
	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120 gr.		
00070	1,100.00 UNIDADE	0,650	715,00
	PAPEL PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215X315		
	PACOTE COM 100 FOLHAS		
00071	290.00 PACOTE	13,200	3.828,00
	PASTA CLASSIFICADORA		
	Pasta classificadora tamanho 345x235mm cor cinza, pacote com 10 unidades		
00072	404.00 PACOTE	39,250	15.857,00
	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO		
	Pasta de papelão na cor azul		
00073	830.00 UNIDADE	2,225	1.846,75
	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO DE PLÁSTICO		
00074	600.00 UNIDADE	1,800	1.080,00
	PASTA SUSPensa PARA FICHÁRIO EM PAPELÃO		
00075	1,400.00 UNIDADE	2,450	3.430,00
	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL		
	COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA MANUAL 2 FUROS SIMULTÂNEOS		
00076	18.00 UNIDADE	282,750	5.089,50
	PILHA PEQUENA PACOTE C/ 4 UNIDADES		
00077	36.00 PACOTE	5,375	193,50
	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO C/ PONTA FASCETADA COR AZUL		
	CAIXA COM 12 UNIDADES		
00078	28.00 CAIXA	37,850	1.059,80
	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO C/ PONTA FASCETADA COR PRETA		
	CAIXA COM 12 UNIDADES		
00079	28.00 CAIXA	37,850	1.059,80
	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO COM PONTA FASCETADA		
	DE COR VERMELHO COM 12 UNIDADES		
00080	28.00 CAIXA	37,850	1.059,80
	PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM CD DE CORES VARIADAS		
	CAIXA COM 12 UND		
00081	16.00 CAIXA	36,800	588,80
	PINCEL MARCADOR DE TEXTO		
	PLÁSTICO COM PONTA FASCETADA EM TINTA FLUORESCENTE CORES VARIADAS		
	CX C/ 12 UNIDADES		
00082	4.00 CAIXA	26,375	105,50
	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA		
00083	58.00 UNIDADE	16,075	932,35
	PRANCHETA ACRÍLICO PARA ANOTAÇÕES		
	PREGADOR DE PAPÉIS TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO		
00084	277.00 UNIDADE	14,500	4.016,50
	RÉGUA 50CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL		
00085	170.00 UNIDADE	3,913	665,21
	TESOURA ESCOLAR		
	Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico.		
	Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança.		
	Lâmina em aço inox 4" cabo em polipropileno.		
	Comprimento 7mm		
	largura 80mm altura 168mm		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00086	360.00 UNIDADE	3,425	1.233,00
	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO C/ LÂMINA DE AÇO INOXIDAVÉL		
	105.00 UNIDADE	10,625	1.115,63
00087	TESOURA PARA PICOTAR		
	Lâmina em aço inox 8.Cabo em polipropileno, tamanho 21mm		
	21.00 UNIDADE	58,300	1.224,30
00088	TESOURA PEQUENA DE ESCRITÓRIO C/ LÂMINA DE AÇO INOXIDAVÉL		
	90.00 UNIDADE	8,767	789,03
00089	TINTA ACRILEX P/ TECIDOS		
	CAIXA COM 12 UNIDADES de 37ml cores diversas		
	40.00 CAIXA	33,800	1.352,00
00090	MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO		
	CAIXA COM 10 UNIDADES		
	17.00 CAIXA	70,750	1.202,75
00091	MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL		
	CAIXA COM 10 UNIDADES		
	17.00 CAIXA	68,750	1.168,75
00092	MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO		
	CAIXA COM 10 UNIDADES		
	13.00 CAIXA	71,250	926,25
00093	PINCEL N°00		
	12.00 UNIDADE	6,200	74,40
00094	PINCEL N°04		
	10.00 UNIDADE	2,125	21,25
00095	PINCEL N°01		
	10.00 UNIDADE	2,000	20,00
00096	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS		
	CAIXA COM 12 UNIDADES de 15ml		
	Ideal para trabalhos escolares,		
	aplicações em cartazes, trabalhos de artesanato em tela, gesso,		
	madeira, cerâmica, etc.		
	Cores miscíveis entre si, solúvel em		
	água, não tóxico.		
	Composição: Resina, água, pigmentos, carga e		
	conservantes		
	60.00 CAIXA	4,075	244,50
00097	PINCEL N°12		
	72.00 UNIDADE	3,275	235,80
00098	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 PRETO		
	40.00 UNIDADE	50,933	2.037,32
00099	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 COLORIDO		
	40.00 UNIDADE	58,733	2.349,32
00100	CADERNO COM ASPIRAL 1/8 NO TAMANHO 100X140MM 96 FOLHAS		
	Folhas brancas de alta qualidade		
	440.00 UNIDADE	2,325	1.023,00
00101	ALFINETE PARA MURAL/MAPA PCT C/ 25 UND		
	CORES VARIADAS		
	19.00 PACOTE	4,100	77,90
00102	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PVC COM TAMPA DE METAL N° 3		
	CORES VARIADAS		
	23.00 UNIDADE	12,775	293,83
00103	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UND		
	Gizão de cera, formato anatômico e com cores vivas, atóxico,		
	caixa com 12 cores.		
	Especificações:Gizão de cera;Formato		
	anatômico;Caixa com 12 cores vivas;Peso líquido: 112g Embalagem:		
	acondicionado em plástico PVC transparente.		
	160.00 CAIXA	4,250	680,00
00104	GLITER CORES VARIADAS		
	3g		
	50.00 TUBO	0,725	36,25
00105	MASSA DE MODELAR CX C/06 UND.		
	Caixa com 6 cores diversas 120g		
	110.00 CAIXA	1,738	191,18
00106	PASTA POLIONDA 40MM		
	140.00 UNIDADE	3,900	546,00
00107	PASTA POLIONDA 20MM		
	190.00 UNIDADE	3,225	612,75
00108	COLA BRANCA 90G		
	Cola líquida branca 90g, não tóxica		
	300.00 UNIDADE	1,913	573,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00109	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA MÉDIA Caixa com 50 und de canetas 22.00 CAIXA	35,475	780,45
00110	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA MÉDIA Caixa com 50 und. de canetas 21.00 CAIXA	35,475	744,98
00111	BORRACHA PRIMA DUAS CORES AZUL E VERMELHO CAIXA COM 20 UNIDADES 18.00 CAIXA	20,000	360,00
00112	PINCEL N° 06 Pincel escolar, formato chato, nº 06. Produto aprovado pelo INMETRO, acondicionado por unidade em película plástica de PVC transparente. Descrição: Tamanho nº 06; Formato chato; Virola de alumínio; Cabo longo de madeira, pintado com tinta atóxico e cor amarelo; Pelo/cerda brancas. 102.00 UNIDADE	2,475	252,45
00113	PINCEL N°08 12.00 UNIDADE	2,675	32,10
00114	PINCEL BROCHA 10.00 UNIDADE	5,617	56,17
00115	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 56.00 UNIDADE	23,425	1.311,80
00116	JOGO DE DOMINÓ OFICIAL TRADICIONAL 28 pedras altamente polidas com bordas suavizadas e pino girador, dimensões de cada pedra (CXLXE) 47x29x6mm 36.00 UNIDADE	18,500	666,00
00117	JOGO TABULEIRO DE DAMAS Todo em madeira maciça e machetado em fórmica branca e preta. Com gaveta inferior para guarda das Pedras. Pedras recobertas com fórmica 36.00 UNIDADE	44,200	1.591,20
00118	JOGO DE LUDO Tabuleiro em madeira 36.00 UNIDADE	20,300	730,80
00119	JOGO XADREZ Tabuleiro em madeira. 36.00 UNIDADE	81,700	2.941,20
00120	JOGO DA VELHA Jogo educativo 36.00 UNIDADE	32,900	1.184,40
00121	JOGO DE TRILHA Tabuleiro em madeira 36.00 UNIDADE	37,300	1.342,80
00122	JOGO DE MEMÓRIA Componentes: 27 pares de cartelas. Materialidade: Produzido com papel-cartão. Faixa Etária: 04 anos. Participantes: 02 a 06. 36.00 UNIDADE	29,950	1.078,20
00123	JOGO QUEBRA CABEÇA 300 PEÇAS 36.00 UNIDADE	35,400	1.274,40
00124	JOGO LOTO MANIA 36.00 UNIDADE	25,400	914,40
00125	TAPETE NUMÉRICO 8MM 10 PEÇAS 30X30 CM CADA PEÇA 2.00 UNIDADE	87,750	175,50
00126	JOGO BINGO NUMÉRICO 5.00 UNIDADE	63,300	316,50
00127	FLAUTA DOCE Flauta doce infantil em plástico PVC antitóxico, com cores variadas. Dimensões: 32 cm de comprimento. Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com 01 unidade. Cor: cores variadas. 75.00 UNIDADE	37,800	2.835,00
00128	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°10 Pincel de boa qualidade 60.00 UNIDADE	2,000	120,00
00129	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS Ideal para trabalhos escolares, aplicações em cartazes, trabalhos de artesanato em tela, gesso, madeira, cerâmica, Composição: Resina, água, pigmentos, carga e concervantes,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



	Cores diversas, preto, branco, azul, amarelo, verde e amarelo		
	30.00 UNIDADE	8,650	259,50
00130	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS GRAFITE LÂMINA EM AÇO TEMPERADO CAIXA COM 12 UNIDADES		
	40.00 CAIXA	8,750	350,00
00131	BARBANTE 8 FIOS EM ALGODÃO COM 330M		
	5.00 ROLO	9,467	47,34
00132	BORRACHA Nº40 CX C/40		
	10.00 CAIXA	18,000	180,00
00133	COLA LÍQUIDA NÃO TÓXICA BRANCA 40G Caixa com 6 unid		
	36.00 CAIXA	3,838	138,17
00134	DUREPOXI 250G Multiuso: aplicável em diversos materiais como: madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico*2, entre outros. Forte: Resiste a altas temperaturas (-50oC a 150oC) e endurece em duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais		
	5.00 UNIDADE	6,000	30,00
00135	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 16X22 C/100		
	5.00 PACOTE	56,667	283,34
00136	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA GRAMPOS 23/13		
	6.00 UNIDADE	107,833	647,00
00137	GRAMPEADOR MÉDIO TIPO ALICATE Para grampos 26/6		
	2.00 UNIDADE	42,425	84,85
00138	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TRILHO 80MM Caixa com 50 unidades		
	10.00 CAIXA	12,275	122,75
00139	LIGA ELÁSTICA PARA DINHEIRO 100G Pacote com 500 unidades		
	7.00 PACOTE	10,113	70,79
00140	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS ENUMERADAS		
	10.00 UNIDADE	7,975	79,75
00141	PAPEL SEDA CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	0,200	20,00
00142	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	1,050	105,00
00143	PAPEL CREPON CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	0,813	81,30
00144	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PACOTE COM 50 FOLHAS A4		
	20.00 PACOTE	32,325	646,50
00145	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS		
	30.00 UNIDADE	0,950	28,50
00146	PASTA EM PVC COM GRAMPO PLÁSTICO E CAPA TRANSPARENTE Dupla face tamanho A4 mínimo de 200 folhas		
	30.00 UNIDADE	2,100	63,00
00147	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES CRSITAL		
	50.00 UNIDADE	19,300	965,00
00148	PASTA SUSPENSÃO PARA FICHÁRIO EM PLÁSTICO		
	150.00 UNIDADE	4,600	690,00
00149	PILHA AAA PCT C/ 04 UNIDADES		
	4.00 PACOTE	7,300	29,20
00150	PLÁSTICO ADESIVO C/ 25 METROS		
	2.00 ROLO	87,250	174,50
00151	TNT CORES 50MT AZUL ROLO C/ 50 METROS AZUL		
	3.00 ROLO	81,250	243,75
00152	TNT CORES 50MT BRANCO ROLO COM 50 MT BRANCO		
	3.00 ROLO	81,250	243,75
00153	TNT CORES 50MT COR AMARELO ROLO COM 50 METROS AMARELO		
	4.00 ROLO	81,250	325,00
00154	TNT CORES 50MT LARANJA ROLO COM 50METROS LARANJA		
	3.00 ROLO	81,250	243,75
00155	TNT CORES 50MT PRETO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



	ROLO COM 50 METROS PRETO		
	2.00 ROLO	81,250	162,50
00156	TNT CORES 50MT ROSA		
	ROLO COM 50 METROS ROSA		
	5.00 ROLO	81,250	406,25
00157	TNT CORES 50MT VERDE		
	ROLO 50 METROS VERDE		
	4.00 ROLO	81,250	325,00
00158	TNT CORES 50MT VERMELHO		
	ROLO COM 50MT VERMELHO		
	3.00 ROLO	81,250	243,75
00159	AGENDA CAPA DURA 2015		
	Capa dura, 40 paginas, capa almofadada, capa costurada, com calendário, espaço para anotações pessoais, indice telefonico, na cor preta , dimensões 21,3x15,2x1,84cm		
	10.00 UNIDADE	32,375	323,75
00160	COLA CASCOREZ PVA EXTRA 5KG		
	Aplicação Madeiras Laminados plásticos Papel Papelão Materiais porosos em geral,		
	1.00 UNIDADE	137,667	137,67
00161	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL		
	60.00 UNIDADE	7,275	436,50
00162	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHO		
	60.00 UNIDADE	7,275	436,50
00163	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO PRETO		
	61.00 UNIDADE	7,275	443,78
00164	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M		
	60.00 UNIDADE	3,575	214,50
00165	GRAMPO GALVANIZADO 23/15 CX C/1000		
	Caixa com 1000 unidades		
	5.00 CAIXA	5,567	27,84
00166	ESPUMA DE E.V.A CORES DIVERSAS		
	Rolo com 2 metros		
	50.00 ROLO	12,833	641,65
00167	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 6CM		
	Cores dioversas		
	50.00 UNIDADE	4,975	248,75
00168	LAPIS COR C/12 GDE		
	Lápis de cor caixa com 12 cores intensas.Características:Peso: 0.0700g Altura: 20 cm Largura: 8.500.000 mm Profundidade: 0.700.000 mm Cada caixa contém 12 lápis de cores intensas devidamente acondicionados em caixa de papelão e envolvido em plástico PVC transparente		
	150.00 UNIDADE	7,200	1.080,00
00169	CADERNO CAPA FLÉXIVEL ESPIRAL 1/4 140X202MM 96 FOLHAS		
	200.00 UNIDADE	2,375	475,00
00170	JOGO DE BARALHO CARTUCHO DUPLO		
	(2 conjuntos de 52 cartas + 2 curingas + 1 carta garantia)		
	Produzido com papel-cartão couché 290g. Contendo 110 cartas sendo,		
	5.00 CONJUNTO	27,333	136,67
00171	JOGO DE BOLICHE 8 PEÇAS		
	Produzido em plástico resistente de polietileno de alta densidade sendo composto por 6 pinos com 25 cm de altura estampados com figuras de animais e 2 bolas com dimensões não oficiais, atóxica, coloridas e fabricadas em PVC.Embalagem: acompanha sacola plástica em PVC transparente e fechamento com zíper para melhor acomodação do brinquedo.		
	36.00 CONJUNTO	36,933	1.329,59
00172	CARIMBOS ALFABETO LETRAS MAIUSCULA E NÚMEROS		
	Carimbo alfabeto letras maiuscula e números, contendo 6 cores de gis de cera, 1 almofada para carimbo, 1 frasco de tinta atóxica.		
	30.00 JOGO	55,533	1.665,99
00173	CARIMBOS ALFABETO MINUSCULO E NUMEROS		
	Carimbo alfabeto letras maiuscula e números, contendo 6 cores de gis de cera, 1 almofada para carimbo, 1 frasco de tinta		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



	atóxica.		
	30.00 JOGO	65,450	1.963,50
00174	KIT FANTOCHES 8 PERSONAGENS Kit fantoche com 8 personagens, dimensões de 30x30x10cm		
	5.00 KIT	167,725	838,63
00175	BONECA COR NEGRA Em vinil plástico, com roupinha em tecido certificado pelo inmetro, altura 30cm		
	30.00 UNIDADE	30,000	900,00
00176	BONECA NA COR BRANCA Boneca em vinil e plástico, com roupinha, certificado do INMETRO		
	30.00 UNIDADE	30,000	900,00
00177	MESA INFANTIL Mesa infantil em polipropileno e aditivos, dimensões:(L x A x P): 50 x 46 x 65 cm. Produzido com matéria-prima 100% virgem, garantia de qualidade, empilhável e resistente, design moderno, produto aditivado com Anti-UV		
	5.00 UNIDADE	50,000	250,00
00178	POLTRONA INFANTIL Material de polipropileno e aditivos, dimensões:(L x A x P): 36 x 56 x 37 cm. Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material		
	20.00 UNIDADE	20,000	400,00
00179	LIVRO A BELA E A FERA Autor: Oliveira, Rui de Editora: FTD Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00180	LIVRO A BOCA DO SAPO Autor: FRANCA, Mary. FRANCA, Eliardo Editora: Ática Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00181	LIVRO A ABELHA ABELHUDA Autor: BARRIGA, Heliana Editora: FTD Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00182	LIVRO A BELA BORBOLETA Autor: PINTO, Ziraldo Alves Editora: Melhoramentos Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00183	LIVRO JOÃO E MARIA Autor: MUNIZ, Flavia Editora: Moderna Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	8,000	8,00
00184	LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS Autor: LANGLEY, Jonatham Editora: Salamandra Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	15,000	15,00
00185	LIVRO A BRUXINHA ATRAPALHADA Autor: FURNARI, Eva Editora: Global Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00186	LIVRO A BOTA DO BODE Autor, FRANCA, Mary e FRANCA, Eliardo Editora: Ática Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00187	LIVRO OS TRÊS MOSQUITEIROS Autor: DUNAS, Alexandre Editora: Melhoramentos Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	25,000	25,00
00188	LIVRO OS BICHOS E A FADA Autor: KUPSTAS, Marcia Editora: Moderna Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	20,000	20,00
00189	LIVRO A BOLSA AMARELA Autor: NUNES, Lígia Bojunga Editora: Agir Edição: Mais recente.		
	1.00 UNIDADE	20,000	20,00
00190	LIVRO AS AVENTURAS DE PINÓQUIO Autor: COLLODI, Carlos Editora: Cia de Letrinhas Edição: Mais recente.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00191	1.00 UNIDADE	15,000	15,00
	ALFABETO MOVÉL TABULEIRO		
	O Alfabeto Móvel Tabuleiro contém 2 cartelas medindo 400x230x8mm cada, com 72 letras medindo 5cm de altura. Produto de e.v.a. (emborrachado).		
00192	6.00 UNIDADE	48,000	288,00
	BOMBOLÊ EM MANGUEIRA PLÁSTICA 60CM		
	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. Produto com certificação do Inmetro. Material - Plástico. Idade - A partir de 4 Anos. Produto certificado pelo Inmetro NBR 11786 e NM300/2002		
00193	100.00 UNIDADE	5,380	538,00
	COLCHONETE ESPUMA AG100 93X43X4CM		
	Colchonete academia e aeróbica espuma AG100 93x43x4cm em tecido napa.		
00194	160.00 UNIDADE	43,200	6.912,00
	TINTA PARA TECIDO 500ML		
	Cores diversas, verde folha, verde, claro, amarel ouro, amarelo sépia, verde oliva, amarelo limão, azul caribe, violeta, cerâmica, caramelo, branco, preto, vermelho, tinta atóxica		
00195	30.00 POTE	20,450	613,50
	VERNIZ FIXADOR INCOLOR 300ML		
00196	6.00 UNIDADE	35,400	212,40
	PINCEL Nº10		
	12.00 UNIDADE	2,867	34,40
00197	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº15		
	20.00 UNIDADE	4,100	82,00
00198	CANETA PARA TECIDO COR PRETA C/6 UNIDADES		
	5.00 CAIXA	31,600	158,00
00199	CANETA PARA TECIDO COR VERDE C/ 6 UNIDADES		
	5.00 CAIXA	31,600	158,00
00200	COLA PARA TECIDO 250G		
	30.00 UNIDADE	22,100	663,00
00201	NOVELO DE LÃ MARROM 100% POLIESTER 100G 230M		
	16.00 UNIDADE	7,700	123,20
00202	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100% POLIESTER 100G 230M		
	10.00 UNIDADE	7,700	77,00
00203	NOVELO DE LÃ AZUL 100% POLIESTER 100G 230M		
	10.00 UNIDADE	7,700	77,00
00204	NOVELO DE LÃ BRANCO 100% POLIESTER 100G 230M		
	16.00 UNIDADE	7,700	123,20
00205	FITA CETIM 7MM AMARELA		
	Peça com 100 metros 100% poliamida		
	60.00 PEÇA	13,000	780,00
00206	TIARA BRANCA PARA ADULTO		
	Tiara plástico cor branca		
	60.00 UNIDADE	0,600	36,00
00207	ESQUADRO DE MADERIRA 50X80CM		
	40.00 UNIDADE	13,500	540,00
00208	FELTRO AMARELO LARGURA 1,40M		
	20.00 METRO	11,100	222,00
00209	FELTRO VERDE LARGURA 1,40M		
	20.00 METRO	11,100	222,00
00210	FELTRO PRETO LARGURA 1,40M		
	20.00 METRO	11,100	222,00
00211	FELTRO VERMELHO LARGURA 1,40M		
	20.00 METRO	11,100	222,00
00212	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ML		
	A base de resina acrilica solida e de ótima resistencia cores variadas		
	60.00 FRASCO	4,933	295,98
00213	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA		
	Em acabamento perfeito pontas arredondadas caixa com 10.000 unidades		
	6.00 CAIXA	74,900	449,40
00214	MÁSCARA CARNAVALESCA DIVERSAS CORES		
	120.00 UNIDADE	5,900	708,00
00215	ARGOLA PARA CHAVEIRO PCT C/ 100 UND		
	6.00 PACOTE	15,333	92,00
00216	FELTRO LISO 1X1M VERDE		
	30.00 METRO	11,100	333,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00217	FELTRO LISO 1X1M VERMELHO			
	30.00 METRO	11,100	333,00	
00218	FELTRO LISO 1X1M AZUL			
	30.00 METRO	11,100	333,00	
00219	FELTRO LISO 1X1M BRANCO			
	30.00 METRO	11,100	333,00	
00220	FELTRO LISO 1X1M AMARELO			
	30.00 METRO	11,100	333,00	
00221	FELTRO LISO 1X1M MARROM			
	30.00 METRO	11,100	333,00	
00222	LINHA DE COSTURA BRANCA TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster. 5000mt			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00223	LINHA DE COSTURA PRETA TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster.5000 mt			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00224	LINHA DE COSTURA ROSA TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster. 5000mt			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00225	LINHA DE COSTURA LARANJA TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster . 5000mt			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00226	LINHA DE COSTURA CREME TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster . 5000mt			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00227	LINHA DE COSTURA MARROM TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster . 5000mt			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00228	LINHA DE COSTURA VERDE TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster .			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00229	LINHA DE COSTURA AZUL TUBO GRANDE			
	Para presponto e costura reta de todos os tipos de tecidos, 100% poliéster .			
	3.00 UNIDADE	2,600	7,80	
00230	NOVELO DE LÃ PRETO 100% POLIESTER 100G 230M			
	6.00 UNIDADE	7,700	46,20	
00231	NOVELO DE LÃ AMARELO 100% POLIESTER 100G 230M			
	6.00 UNIDADE	7,700	46,20	
00232	NOVELO DE LÃ VERDE 100% POLIESTER 100G 230M			
	6.00 UNIDADE	7,700	46,20	
00233	AGULHA DE COSTURA N°2			
	Pacote com 20 unidades			
	12.00 PACOTE	6,000	72,00	
00234	ELÁSTICO N° 6			
	largura: 4mm Comprimento: 100mts Composição: 69% poliéster e 31% látex			
	5.00 METRO	0,300	1,50	
00235	FITA CETIM 7MM BRANCO			
	Peça com 100 metros			
	3.00 PEÇA	13,000	39,00	
00236	FITA CETIM 7MM VERMELHA			
	Peça com 100 metros 100% poliamida			
	3.00 PEÇA	13,000	39,00	
00237	FITA CETIM 7MM LILÁS			
	Peça com 100 metros 100% poliamida			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00238	3.00 PEÇA FITA CETIM 7MM PRETA Peça com 100 metros 100% poliamida	13,000	39,00
00239	3.00 PEÇA FITA CETIM 7MM VERDE Peça com 100 metros 100% poliamida	13,000	39,00
00240	3.00 PEÇA FITA CETIM 7MM AZUL Peça com 100 metros 100% poliamida	13,000	39,00
00241	3.00 PEÇA FITA CETIM 7MM ANIL Peça com 100 metros 100% poliamida	13,000	39,00
00242	3.00 PEÇA GORRO NATALINO em tecido vermelho com detalhes em algodão, para adulto	13,000	39,00
00243	150.00 UNIDADE PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS 12G Pasta de dedos para manusear papéis, pote peso líquido 12g, não tóxico, inodoro.	5,600	840,00
00244	84.00 POTE APICADOR MANUAL PARA FITA ADESIVA DE ATÉ 50mm	3,867	324,83
00245	4.00 UNIDADE CADERNO C/ ESPIRAL CAPA DUA 10 MATÉRIAS Com 200 folhas pautadas	41,850	167,40
00246	400.00 UNIDADE CADERNO C/ ESPIRAL PEQUENO 100 FOLHAS Com folhas pautadas	18,350	7.340,00
00247	400.00 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA SEXTAVADA 0,7MM AZUL Caixa com 50 unidades	5,050	2.020,00
00248	6.00 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA SEXTAVADA 0,7MM VERMELHA Caixa com 50 unidades	47,625	285,75
00249	6.00 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA SEXTAVADA 0,7MM PRETA Caixa com 50 unidades	47,625	285,75
00250	6.00 CAIXA CARTOLINA DUPLEX 50.00 UNIDADE	47,625	285,75
00251	50.00 UNIDADE PILHA TIPO PALITO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	1,533	76,65
00252	25.00 UNIDADE RELÓGIO DE PAREDE 26CMX26CM 35.00 UNIDADE	2,800	70,00
00253	35.00 UNIDADE SUPORTE PARA DUREX DE PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE 6.00 UNIDADE	37,600	1.316,00
00254	6.00 UNIDADE SUPORTE PARA DUREX DE PLÁSTICO RESISTENTE PEQUENO 6.00 UNIDADE	21,733	130,40
00255	6.00 UNIDADE PILHA GRANDE 10.00 UNIDADE	13,167	79,00
00256	10.00 UNIDADE RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXIVÉL COM GRADUAÇÃO PRECISA Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	4,283	42,83
00257	260.00 UNIDADE QUADRO BRANCO 1,20MTX0,90CM MOLDURA EM ALUMINIO	1,600	416,00
00258	5.00 UNIDADE QUADRO DE AVISO DIMENSÕES 1500 X 1000MM (Mural) Com moldura de alumínio, fundo de cortiça, dimensões 1500 x 1000 mm.	111,250	556,25
00259	9.00 UNIDADE CADERNO COM ESPIRAL 12 MATERIAS Caderno 12 materias com 240 folhas brancas	159,000	1.431,00
00260	150.00 UNIDADE AGENDA DE TELEFONE Dimensões 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas.	27,500	4.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00261	19.00 UNIDADE	44,050	836,95
	TRENA 5 METROS		
	Trena métrica Gancho móvel e magnético para uma medição mais precisa Tamanho da fita métrica: 5 Metros		
00262	30.00 UNIDADE	15,100	453,00
	LANTERNA RECARREGAVEL MEDIA		
	Possui 09 LEDs Regarregável na energia, não usa pilhas Bivolt 220v. Botão on/off (liga/desliga) Resistente e robusta. Tomada de conectar na energia retrátil, não atrapalha o manuseio		
00263	30.00 UNIDADE	36,900	1.107,00
	DVD R COM CAPA		
00264	100.00 UNIDADE	2,813	281,30
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21/22		
00265	15.00 UNIDADE	80,833	1.212,50
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 PT		
00266	15.00 UNIDADE	78,000	1.170,00
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 COLORIDA		
00267	15.00 UNIDADE	89,333	1.340,00
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 PRETO		
00268	15.00 UNIDADE	65,333	980,00
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 COLORIDA		
00269	15.00 UNIDADE	80,000	1.200,00
	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21/22 COLORIDA		
00270	15.00 UNIDADE	90,667	1.360,01
	PASTA L		
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho officio A-4.		
00271	200.00 UNIDADE	0,938	187,60
	PASTA EM PVC COM GRAMPO PLÁSTICO CAPA TRANSPARENTE		
	DUPLA FACE TAMANHO A4 MÍNIMO DE 200 FOLHAS		
00272	100.00 UNIDADE	2,167	216,70
	PASTA CLASSIFICADORA DE A-Z		
00273	100.00 UNIDADE	9,025	902,50
	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO AZUL		
00274	1,000.00 UNIDADE	5,167	5.167,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREDO TAMANHO 23/10		
	Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
00275	20.00 CAIXA	13,467	269,34
	GRAMPO ENCARDENADOR PLÁSTICO		
00276	10.00 CAIXA	12,125	121,25
	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 25MM PT		
	Caixa com 12 unidades.		
00277	4.00 CAIXA	9,800	39,20
	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 41MM PT		
	Caixa com 12 unidades.		
00278	5.00 CAIXA	17,200	86,00
	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 51MM PT		
	Caixa com 12 unidades.		
00279	5.00 CAIXA	24,400	122,00
	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 32MM PT		
	Caixa com 12 unidades		
00280	5.00 CAIXA	11,433	57,17
	PASTA ARQUIVO/CATALOGO TRANSPARENTE COM 50FOLHAS		
	Pasta para arquivar, proteger folhas tamanho A4, indicado para catálogos, precários e arquivos. capa rígida em PP, bolsas transparente de PP, porta etiqueta na lombada,		
00281	15.00 UNIDADE	25,167	377,51
	TNT CORES 50MT ESTAMPADO		
00282	1.00 ROLO	165,000	165,00
	ROLO COM 50MT ESTAMPADO		
	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO 50 PEÇAS		
	Composto por: 1 Conjunto de 50 peças de madeira MDF decoradas serigraficamente. As peças representam: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, telhados, rampas, etc. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x16x4cm		
	9.00 CONJUNTO	28,900	260,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00283	FANTOCHES PROFISSÕES Kit fantoches composto por 07 personagens: guarda, bombeiro, enfermeira, pescador, cozinheiro, professora, palhaço. Medidas variando de 35 a 42cm de altura, conforme personagem. Produto com certificação do INMETRO. Material EVA e feltro. Embalagem: embalagem plástica Medindo: 0,06 x 0,18 x 0,37cm - 0,20 kg	6.00 KIT	137,500	825,00
00284	ALFABETO ILUSTRADO EM MADEIRA É composto ao todo por 69 peças de quebra-cabeças divididas em três partes, contendo, cada uma, um desenho, sua letra inicial e a palavra inteira. Estas 69 peças formam 23 palavras que fazem parte do vocabulário da criança e, juntamente com o desenho, promovem a associação, significativa entre imagem e palavra. Por outro lado, o formato em quebra-cabeças permite a montagem adequada, fazendo com que a criança perceba seus eventuais enganos e os corrija sozinha. Dimensões do produto: 19x14x6 cm Dimensões do produto com embalagem: 21x16x8 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 78 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	9.00 UNIDADE	62,700	564,30
00285	ALFABETO MÓVEL 6MM - 46 PEÇAS Contém 1 jogo de alfabeto completo maiúsculo, mais 2 jogos de vogais e 1 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4 x 7 cm. Produto reconhecido pelo INMETRO. Material : E.V.A Embalagem: 0,13x0,16x 0,16cm e pesando- 0,10kg Pote plástico transparente.	9.00 UNIDADE	58,900	530,10
00286	APRENDENDO AS HORAS EM MDF Conjunto confeccionado em Mdf. Contém 24 peças encaixadas em 3 partes, formando por 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120 x 100 x 2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Idade: a partir de 3 anos.Dimensões da Caixa; 18 x 16 x 6 cm Peso: 0.340 Kg Material do Produto: Madeira	9.00 CONJUNTO	61,500	553,50
00287	BAMBOLÊ INFANTIL COLORIDO Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO. Material: Plástico.Embalagem plástica: 0,02x0,66x 0,66m - 0,10kg	30.00 UNIDADE	5,700	171,00
00288	BARBANTE EM ROLO 4/8 Rolo de barbante 85% algodão Cru, sem tingimento e sem resíduos. Tipo do fio: retor fio cru - Rolo 700grs.Embalagem: plástica transparente	6.00 ROLO	19,900	119,40
00289	BASTÃO SILICONE PARA COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA Bastão de cola quente transparente, espessura fina, pacote com 1 quilo, quantidade aproximada de bastões por embalagem: 85 unidades.Comprimento de cada bastão: 30 cm			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



	Espeçura individual do bastão: 11,2mm x 300mm Indicação: Indicado para Pistola de cola quente grande. Peso de cada pacote do Produto: 1 kg		
00290	10.00 PACOTE BALÕES COLORIDOS Nº08 Balões com tamanho Nº8. Pacote com 50 balões. Cor: colorida Embalagem: plástica transparente	57,600	576,00
00291	50.00 PACOTE BLOCO LÓGICO EM MADEIRA 48 PEÇAS Confeccionado com madeira de alta qualidade. Dimensões do produto: 33x20x55 cm Dimensões do produto com embalagem: 35x22x57 cm Peso aproximado do produto: 800g Peso aproximado do produto: 48 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeir	12,800	640,00
00292	9.00 CONJUNTO BLOCO LÓGICO EM E.V.A Composto por 6 bases vazadas que servem de encaixes para as peças geométricas, medindo 19 x 19 cm. 48 peças nas formas geométricas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Produto atóxico, macio e lavável. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. Embalagem: 0,05x0, 19x0,19cm -, 0,16kg Embalagem plástica	67,650	608,85
00293	6.00 CONJUNTO BLOCO DE ENCAIXE MDF Composto por 6 bases vazadas que servem de encaixes para as peças geométricas, medindo 19 x 19 cm. 48 peças nas formas geométricas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Produto atóxico, em MDF. Produto com certificação do INMETRO. Material: MDF Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper.	33,000	198,00
00294	9.00 CONJUNTO BOLA DE ISOPOR 100MM MACIÇA Tamanho: 100 mm Pacote com 10 unidades Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente.	54,400	489,60
00295	6.00 PACOTE BOLA DE ISOPOR 80MM MACIÇA Tamanho: 50 mm Pacote com 10 unidades Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente.	58,000	348,00
00296	6.00 PACOTE BOLA DE ISOPOR 25MM MACIÇA Tamanho: 25 mm Pacote com 10 unidades Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente.	35,000	210,00
00297	6.00 PACOTE CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS Caderno de desenho com 96 folhas, costurado, formato 140 x 200 mm, capa simples. Especificações: Embalagem: acondicionado em plástico PVC transparente encolhível Cada embalagem condiciona 20 unidades de cadernos	3,900	23,40
00298	8.00 PACOTE CAIXA TÁTIL EM MDF Constitui-se em uma caixa de madeira (MDF), contendo duas aberturas protegidas com material emborrachado + 8 pares de peças (discos) cobertos com materiais de diferentes texturas. Dimensões do produto: 25x25x14 cm Dimensões do produto com embalagem: 25x25x16 cm Peso aproximado do produto: 1300g Composição / Material: Madeira	12,300	98,40
00299	9.00 CONJUNTO CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES Caneta esferográfica compactor 07ponta de aço inoxidável, com esfera de carbono tungstênio. Seu grip é confortável e permite	73,200	658,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



		escrever durante longo tempo, sem cansaço	Especificações:Caneta	
		Esferográfica Ponta 0,7mm Barra plástica Nova tinta, maior		
		viscosidade Tampa ventilada na cor da tinta Grip		
		emborrachado.Cor: Preta Marca:Compactor		
	40.00 CAIXA	8,600	344,00	
00300	CARTOLINA LAMINADA DIVERSAS CORES			
	DESCRIÇÃO:Cartolina laminada Cor dourada Medidas: 45 x 60			
	centímetros 80 unidades			
	DESCRIÇÃO:Cartolina laminada Cor azul			
	Medidas: 45 x 60 centímetros 80 unidades			
	DESCRIÇÃO:Cartolina			
	laminada Cor verde Medidas: 45 x 60 centímetros 80			
	unidades			
	DESCRIÇÃO:Cartolina laminada Cor prateada Medidas: 45 x			
	60 centímetros 80 unidades			
	320.00 UNIDADE	2,500	800,00	
00301	CARTOLINA DUPLA FACE CORES DIVERSAS			
	Cartolina Dupla Face 48x66 120G/Mý Gramatura: 120gr Tamanho:			
	48x66cm vermelho 100 und			
	Cartolina Dupla Face 48x66 120G/Mý			
	Gramatura: 120gr Tamanho: 48x66cm amarelo 100 und			
	Cartolina			
	Dupla Face 48x66 120G/Mý Gramatura: 120gr Tamanho: 48x66cm verde			
	100 und			
	Cartolina Dupla Face 48x66 120G/Mý Gramatura: 120gr			
	Tamanho: 48x66cm rosa 100 und			
	Cartolina Dupla Face 48x66 120G/Mý			
	Gramatura: 120gr Tamanho: 48x66cm lilás 100 und			
	Cartolina Dupla			
	Face 48x66 120G/Mý Gramatura: 120gr Tamanho: 48x66cm preta 100			
	und			
	Cartolina Dupla Face 48x66 120G/Mý Gramatura: 120gr Tamanho:			
	48x66cm azul 100 und			
	700.00 UNIDADE	1,100	770,00	
00302	CARTOLINA MICRO ONDULADA AZUL			
	Cartolina micro ondulada azul com estampa de bolinha branca; 50 x			
	80 cm.40 folhas			
	Cartolina micro ondulada vermelho com estampa de			
	bolinha branca; 50 x 80 cm.40 folhas			
	Cartolina micro ondulada			
	rosa com estampa de bolinha branca; 50 x 80 cm.40			
	folhas			
	Cartolina micro ondulada preta com estampa de bolinha			
	branca; 50 x 80 cm.40 folhas			
	160.00 UNIDADE	3,200	512,00	
00303	COLA PARA ISOPOR 1KG			
	Cola para isopor frasco com 1 kg. Composta principalmente de PVA			
	em solução alcoólica.			
	Especificações:Embalagem transparente ou			
	translúcida acondicionando 1 kg de cola para isopor.			
	9.00 UNIDADE	26,900	242,10	
00304	CORDA INFANTIL			
	Corda de 1,8m de comprimento com cabo de madeira anatômico nas			
	pontas para o público infantil.Cabo em madeira encerado: de 11			
	centímetros - sem farpas. Corda: de alta qualidade em			
	polipropileno (PTE).			
	20.00 UNIDADE	11,000	220,00	
00305	DOMINÓ DE CORRESPONDÊNCIA EM MDF - 28 PEÇAS			
	Dominó de correspondência confeccionado em MDF, 28 peças com			
	dimensões de 7 x 3 cm, com imagens de objetos que se completam.			
	Impressos em silk-screen policromia, composto por 28			
	peças.Medidas da embalagem: 17 x 10 x 4 cm.Acondicionado em caixa			
	de madeira e envolto em plástico PVC encolhível transparente			
	contendo lunidade do jogo.			
	9.00 UNIDADE	19,900	179,10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00306	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO EM MDF Dominó de associação de ideias em MDF. Jogo de dominó confeccionado em MDF impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, medindo aproximadamente:3,5 x 7,0 x 3 cm Acondicionado em caixa de madeira e envolto em plástico PVC encolhível transparente contendo unidade do jogo.Peso 0,400g Medidas da embalagem:Volume 18 x 10,5 / 6000= 0,150g Peso com embalagem: 400g. .	9.00 UNIDADE	20,700	186,30
00307	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF Dominó de figuras geométricas em MDF. Jogo de dominó confeccionado em MDF impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, medindo aproximadamente:3,5 x 7,0 x 3 cm Acondicionado em caixa de madeira e envolto em plástico PVC encolhível transparente contendo unidade do jogo.Peso 0,400g Medidas da embalagem:Volume 18 x 10,5 / 6000= 0,150g Peso com embalagem: 400g. .	9.00 UNIDADE	20,700	186,30
00308	DOMINÓ DE FIGURA E FUNDO EM MDF Dominó de figura e fundo em MDF. Jogo de dominó confeccionado em MDF impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, medindo aproximadamente:3,5 x 7,0 x 3 cm Acondicionado em caixa de madeira e envolto em plástico PVC encolhível transparente contendo unidade do jogo.Peso 0,400g Medidas da embalagem:Volume 18 x 10,5 / 6000= 0,150g Peso com embalagem: 400g. .	9.00 UNIDADE	19,900	179,10
00309	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS Dominó de associação de ideias em MDF. Jogo de dominó confeccionado em MDF impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, medindo aproximadamente:3,5 x 7,0 x 3 cm Acondicionado em caixa de madeira e envolto em plástico PVC encolhível transparente contendo unidade do jogo.Peso 0,400g Medidas da embalagem: Volume18 x 10,5 / 6000= 0,150g Peso com embalagem: 400g.	9.00 UNIDADE	20,700	186,30
00310	DOMINÓ COM TEXTURA MDF, EVA, LIXA, FELTRO, VELCRO E CARAPINHA 161 Dominó confeccionado em M.D.F. 0,6 cm, E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha, composto por 28 peças 3,5 x 7 cm cada uma. Cada peça apresenta 2 orifícios usinados em baixo relevo de 0,23 cm de diâmetro, onde cada orifício contém 1 tipo de textura (E.V.A. liso e com textura, Lixa fina e grossa, Feltro, Velcro e Carapinha). Embalagem: Tampa com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	8.00 UNIDADE	47,900	383,20
00311	ENVELOPE 114X229 75G	6,000.00 UNIDADE	0,100	600,00
00312	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO Composto: por porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha.Material: feltro - contendo 10 peças - medindo 280x150 mm (cada).Embalagem: Embalagem: Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper.	6.00 KIT	126,625	759,75
00313	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS EM FELTRO Composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante.Material: feltro - contendo 10 peças - medindo 280x150 mm (cada). Embalagem: Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper. Dimensões da Embalagem: 35 x 45 x 1 cm Peso Aproximado do produto : 150g Composição / Material: Feltro Quantidade de Peças: 10 peças - Medindo 335 x 300 mm (Cada Peça)	6.00 KIT	126,625	759,75
00314	FANTOCHES DA FAMÍLIA BRANCA EM FELTRO	6.00 KIT	126,625	759,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



	Composto por: 6 personagens, 25 cm de altura. Fantoches confeccionados em tecido 100% algodão, com enchimento antialérgico e selo de qualidade INMETRO. Personagens: vovô; vovó, pai; mãe, menino e menina. Embalagem: Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper. Dimensões da Embalagem: 35 x 45 x 1 cm Peso Aproximado do produto : 150g Composição / Material: Feltro Quantidade de Peças: 06 peças - Medindo 335 x 300 mm (Cada Peça)		
00315	6.00 KIT FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA EM FELTRO Composto por: 6 personagens, 25 cm de altura. Fantoches confeccionados em tecido 100% algodão, com enchimento antialérgico e selo de qualidade INMETRO. Personagens: vovô; vovó, pai; mãe, menino e menina. Embalagem: Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper. Dimensões da Embalagem: 35 x 45 x 1 cm Peso Aproximado do produto : 150g Composição / Material: Feltro Quantidade de Peças: 06 peças - Medindo 335 x 300 mm (Cada Peça)	103,273	619,64
00316	6.00 KIT FANTOCHES DA FAMÍLIA INDÍGENA EM FELTRO Composto por: 6 personagens, 25 cm de altura. Fantoches confeccionados em tecido 100% algodão, com enchimento antialérgico e selo de qualidade INMETRO. Personagens: vovô; vovó, pai; mãe, menino e menina. Embalagem: Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper. Dimensões da Embalagem: 35 x 45 x 1 cm Peso Aproximado do produto : 150g Composição / Material: Feltro Quantidade de Peças: 06 peças - Medindo 335 x 300 mm (Cada Peça)	103,273	619,64
00317	6.00 KIT FANTOCHES PERSONAGENS INFANTIS EM FELTRO Composto por 12 personagens em feltro: BRUXA, LOBO, SACI, PINOQUIO, CHAPEUZINHO VERMELHO, VOVÓ, PRINCIPE, JOÃO, MARIA, FADA, RAPUNZEL e CINDERELA. Medida aproximada 30 cm cada. Embalagem: acondicionado em embalagem plástica transparente com zíper.	113,560	681,36
00318	6.00 KIT FITA ADESIVA GOMADA 50m/m 80g Fita adesiva gomada ideal para o fechamento de caixas e colagem rápida e super-resistente. Dimensões: 50m/m 80g, papel kraft 165mt. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente pacote com 10 unidades	92,867	557,20
00319	4.00 PACOTE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmx40m Fita adesiva transparente em polipropileno 48mm x 40m pacote com 4 rolos. Especificações: Filme de propileno bi-orientado; Coberto com adesivo acrílico; Dimensões: 48mm x 40m; Embalagem: pacote com 04 rolos.	155,000	620,00
00320	10.00 PACOTE JOGO DE ARGOLAS Jogo de argolas com duas bases de 2 x 45 x 5 cm cada. O brinquedo tem 05 marcações de pontos, 05 pinos medindo 11,5 x 2 x 2 cm, 02 argolas grandes medindo 10 x 0,5 de diâmetro cada, 02 argolas pequenas medindo 7,5 x 0,5 cm de diâmetro cada argola para jogar. Pintado com tinta atóxica e cores intensas. Especificações de cada unidade: Acondicionado em embalagem saco plástico Peso: 0,650g Medidas da embalagem / volume: 50 x 20 x 10 / 6000 = 1.667 kg Peso com a embalagem: 1.700kg	20,800	208,00
00321	9.00 UNIDADE MEMÓRIA DE OBJETOS EM MDF Jogo de estímulo a memória, construído em MDF com aplicação de adesivo fotográfico resistente à água. Especificações: Embalagem: acondicionado em caixa de MDF medindo 11 x 11 x 3 cm e envolto em plástico PVC transparente Cada peça mede 5 x 5 x 0,3 cm O jogo é composto de 20 peças que formam pares (10 pares) O jogo é indicado para crianças a partir de 03 anos.	39,900	359,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00322	15.00 UNIDADE	21,800	327,00	MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF Jogo da memória animais e filhotes em MDF, constituído de 40 peças, o jogo é formado por figuras em um dos lados. Cada figura está associada à outra peça. Serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Especificações: Cada peça mede 0,28 cm A caixa acopla 20 pares que correspondem a 40 peças no total de 5 x 5 cm cada Embalagem: caixa em MDF medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm.
00323	9.00 UNIDADE	23,450	211,05	MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS EM MDF 40 PEÇAS Jogo da memória meus brinquedos é formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada à outra peça. São 20 pares que equivalem a 40 peças serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Especificações: Embalagem: caixa de MDF medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm Lacrada com película de PVC transparente e encolhível.
00324	9.00 UNIDADE	23,450	211,05	PANDEIRO INFANTIL EM PLÁSTICO Pandeiro infantil em plástico em cores variadas. Especificações: Embalagem com 01 unidade envolta em película de PVC transparente encolhível
00325	60.00 UNIDADE	7,900	474,00	PAPEL SULFITE BRANCO A4 - 60gr Papel sulfite branco A4 - 60gr resma com 500 folhas Especificações: Papel sulfite A4 Gramatura: 60gr / m2 Tamanho: 21,0 x 29,7 cm Quantidade de folhas por resma: 500 folhas
00326	10.00 RESMA	88,400	884,00	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL A ÁLCOOL PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. Caixa contendo 100 jogos, cada jogo proporciona 250 cópias
00327	15.00 CAIXA	69,900	1.048,50	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA EM MDF Confeccionado em M.D.F. 1,5 cm. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios da peça. 16 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 4 orifício, retângulo - 2 orifícios, triângulo - 4 orifícios, e círculos - 1 orifício). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.
00328	6.00 UNIDADE	56,400	338,40	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E FILHOTES EM MDF O Quebra-cabeça de Animais e Filhotes é confeccionado em madeira prensada (MDF) impresso em silk-screen policromia, com moldura em borracha sintética EVA colorida, contendo 10 placas, 10 fantoches de dedo e 01 CD-Áudio. Acondicionado em caixa de papelão. Quantidade de peças: 21 Dimensões: 290 x 290 x 5,6 mm cada placa. Acondicionado em embalagem de papelão.
00329	9.00 UNIDADE	243,700	2.193,30	ROLINHO DE ESPUMA 4cm Rolinho de espuma para pintura e outros artesanatos, embalado em filme plástico, medindo 4 cm, peça única composta pela cabeça em espuma de poliéster e cabo em plástico. Formato de rolo.
00330	30.00 UNIDADE	6,300	189,00	SEQUÊNCIA LÓGICA DERIVADOS EM MDF Sequência lógica derivados confeccionado em madeira prensada (MDF), impresso pelo sistema silk-screen policromia contendo 16 peças com figuras de derivados, com 4 histórias diferentes para montar a ordem e se divertir. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 16 Dimensões: 7 x 7 cm cada peça



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



00331	9.00 KIT	27,950	251,55	SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO EM MDF Sequência Lógica Tempo Conjunto contendo 16 peças em MDF formando 4 histórias diferentes. Sequência lógica tempo confeccionado em madeira prensada (MDF), impresso pelo sistema silk-screen policromia contendo 16 peças com figuras de passagem do tempo, com 4 histórias diferentes. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 16 Dimensões: 7 x 7 cm cada peça
00332	9.00 UNIDADE	27,950	251,55	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS Conjunto confeccionado em madeira, contendo 11 sólidos geométricos de tamanhos variados, medindo aproximadamente 80x40mm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo: Prisma Triangular, Cilindro Reto, Pirâmide Quadrangular, Prisma Pentagonal, Prisma Hexagonal, Cone Reto, Paralelepípedo Reto, Cubo, Esfera, Prisma Oblíquo de Base Quadrada, Pirâmide Triangular.
00333	9.00 CONJUNTO	77,300	695,70	TAMBOR PEQUENO INFANTIL EM PLÁSTICO Tambor pequeno infantil em plástico resistente. Nas cores diversas. Acompanha 2 baquetas em plástico para tocar e alça em nylon. Tamanho: largura: 20 cm e altura: 12 cm.
00334	60.00 UNIDADE	16,700	1.002,00	TAPETE ALFABETO Composto por 30 bases coloridas de 25 x 25 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto e 4 bases lisas, 1 de cada cor. Tamanho do tapete montado: 1,40 x 1,17 m. Acondicionado em embalagem plástica transparente e com zíper medindo 0,16x0,25x0,48cm, pesando- 1,56kg Embalagem plástico encolhível. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. atóxico.
00335	6.00 JOGO	146,650	879,90	TAPETE ALFANUMÉRICO Medindo 89 x 89 cm - 36 peças de EVA 10mm 16 x 16cm coloridas contendo um alfabeto completo e numerais de 0 a 9 sacola de PVC transparente com alça e zíper e embalagem 0,09x0,31x0,31cm - 0,82kg Embalagem plástico encolhível. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. atóxico.
00336	6.00 JOGO	266,650	1.599,90	TESOURA SEM PONTA Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm, certificado pelo INMETRO, material resistente, cores diversas, acondicionado em caixa de papelão.
00337	10.00 UNIDADE	2,850	28,50	TINTA PARA ROSTO CAIXA C/ 06 Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica. Secagem uniforme e rápida. Indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças acima de 3 anos e adultos. Disponível em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores sortidas ou glitter) no blister acompanhando um pincel. Acondicionado em caixa de papelão.
00338	15.00 CAIXA	39,900	598,50	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETA Tinta para marcador de quadro branco cor preta com 12 frascos de 20 ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável.
00339	6.00 CAIXA	76,200	457,20	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL Tinta para marcador de quadro branco cor azul com 12 frascos de 20 ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável.
	6.00 CAIXA	92,400	554,40	
VALOR TOTAL R\$			298.209,62	



- 2.4 Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item expresso na tabela acima.
- 2.5 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.
- 2.6 É facultado ao Município de Lagoa Nova exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.
- 2.7 **No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**
- 2.8 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.
- 2.9 A licitantes deverão obedecer as legislação e normas técnicas em vigor para armazenamento, transporte e comercialização dos produtos cotados.
- 2.10 Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1 A aquisição dos produtos acima mencionados é imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa pública, na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da municipalidade, como também no atendimento de diversos programas oriundos do Governo Federal.
- 3.2 A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.
- 3.3 Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando o erário.

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá a validade de **12 (doze) meses**, conforme prevê o Decreto Municipal 425/2014.

5. ADJUDICAÇÃO:

- 5.1 A adjudicação será feita por Item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, observadas as prioridades fixadas para o exercício.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior a **03 (três) dias** após o recebimento da Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 7.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;



- 7.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 7.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 7.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 7.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 8.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 8.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 8.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 8.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 8.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 8.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos a cada Ordem de Compra, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 10.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 10.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **03 (três) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
- 10.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 10.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **vinte e quatro horas** pela contratada, sem ônus para a Administração.



10.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **vinte e quatro horas** dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.

10.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

10.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.8 As providências que ultrapassem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

11. UNIDADES FISCALIZADORAS:

Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias que compõe o Município de Lagoa Nova – Prefeitura Municipal.

Lagoa Nova/RN, **18 de setembro** de 2015.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

De acordo,

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretaria Municipal Administração



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

I) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);

II) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, nas licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

IV) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos produtos, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMLN.

V) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.1, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº XXX/2015** foi elaborada de maneira independente pela (*Identificação completa da licitante*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº XXX/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº XXX/2015** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº XXX/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº XXX/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº XXX/2015** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da do **Pregão Presencial nº XXX/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da do **Pregão Presencial nº XXX/2015** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015SRP

Aos ____ de _____ de _____, o Município de Lagoa Nova, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, inscrita no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 425/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2015SRP, homologado em XX de XXXXX de XXXXX, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE listados no abaixo, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa Nova**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de XX.XXXX,XX (XXXXXXXX).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO



5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.415.626/0001-85** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.794.043/0001-09** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 3 (três) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **vinte e quatro horas** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por



outros com as mesmas características, no prazo de até **vinte e quatro horas** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **02 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:



- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa Nova, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **XX/2015** e a proposta das empresas citadas na **Cláusula I** desta Ata, classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRAIS NOVOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa Nova/RN, ____ de _____ de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ nº 08.182.313/0001-10
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF.: _____ CPF.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

a) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

b) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos produtos, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMLN.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº..... **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA -ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- Declaro, ainda, ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.
- Declaro, ainda, não ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Contador ou profissional competente com o número do CRC



ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº ____/2015
Tipo: **Menor preço por item**

À
Prefeitura Municipal de ____/RN
A/C: Sr. Pregoeiro.

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o(s) bem(s) cotado(s) na presente proposta e respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total (is) proposto(s), contemplam e atendem as especificações mínimas exigidas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2015.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor do TOTAL (R\$) – por extenso						

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração Municipal.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- Os produtos serão fornecidos em até ____ dias após o recebimento da Ordem de Compra.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal junto a nossa empresa o Sr. _____, RG: _____ CPF: _____, (FUNÇÃO NA EMPRESA) residente e domiciliado na _____.
- O nome comercial da proponente, número do CNPJ ou CPF, endereço, telefone e fax.
- **Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.**

Atenciosamente,

Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
ORDEM DE COMPRA - OC

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas – CNPJ/CPF sob o número _____, sediada na _____, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Presencial nº **015/2015SRP** para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Preço válido até: ___/___/___; **Data-base:** ___/___/___

1. OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item)
2. PRAZO DA ENTREGA: (O prazo de entrega é contado da data da emissão desta OC, incidindo MULTA sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, conforme, clausula 7 da Ata de Registro de Preços)
3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao Município dos documentos de cobrança, conforme o edital).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a Ata de Registro de Preços correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Município de Lagoa Nova, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

EMITIDA EM ___/___/___

Prefeito Municipal

Fornecedor/Contratado
CNPJ nº _____



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN

A pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº ____/____-SRP, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.